

DECRETO Nº 017/2022.

EMENTA: Dispõe sobre o restabelecimento do horário de funcionamento e atendimento dos Prédios da Prefeitura, Secretarias, Autarquias e Anexos, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUAS BELAS**, no uso de suas atribuições legais, preconizadas pelo Art. 30, inciso II, da Constituição Federal, e, de acordo com as determinações da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a diminuição dos casos de COVID-19 no Município de Águas Belas/PE;

CONSIDERANDO o número de vacinados neste Município;

CONSIDERANDO as flexibilizações impostas pelo Governo do Estado de Pernambuco;

DECRETA:

Art. 1º. O Município de Águas Belas/PE restabelece o horário de funcionamento e atendimento em seus Prédios Públicos “Prefeitura, Secretarias, Autarquias e Anexos”.

Art. 2º. Fica restabelecido o horário de funcionamento e atendimento ao público em geral em todos os prédios públicos do Poder Executivo Municipal das 08h00min da (manhã) as 14h00min da (tarde).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se os Decretos em contrário.

Águas Belas/PE, 14 de Março de 2022.

LUIZ AROLDO REZENDE DE LIMA
PREFEITO